Resolução nº 960/88 de 11.03.88
DOM nº 8858 de 25.04.88

DIGITALIZADO

EM: 13/09/00

REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/88 DATA 11/03/88

INTERESSADO Mesa Diretora

ASSUNTO Autoriza a Vereadora Hilda Alencar Lima a exercer as funções de Secretária de Estado, na Pasta da Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 009621988
Projeto: 00041988
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: EDUCACAO

DOM nº 8858 de 25.04.88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 962 /88

Autoriza a Vereadora Nildes Alencar Lima a exercer as funções que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Vereadora Nildes Alencar Lima autorizada, a exercer as funções de Secretária do estado, na Pasta de Educação, nos termos do Art. 35 Ítem I - da Lei nº 5.930 de 13.12.84.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE 03 DE 1988.

José Wellington Soares
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 13/4
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /88

Autoriza a Vereadora Nildes Alencar Lima a exercer as funções que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica a Vereadora Nildes Alencar Lima autorizada, a exercer as funções de Secretária do Estado, na Pasta de Educação, nos termos do Art. 35 Ítem I - da Lei nº 5.930 de 13.12.84.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de março de 1988.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

Encaminhado de Impressão e Interticio
Em 11 / 03 / 1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 004 /88

À solicitação do Exmo. Sr. Governador do Estado, de que trata o ofício nº 162/88 de 11 de 03 de 1988.

O Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará através de ofício nº 162/88 de 11 de 04 de 1988 solicitada autorização desta Casa, para que seja dada licença à Vereadora Nildes Alencar Lima para, integrar o Secretariado Estadual, nos termos do art. 35 - Item I da Lei nº 5.930 de 13.12.84.

Assim sendo, e verificando esta Comissão Diretora que o Executivo Estadual necessita da colaboração da ilustre vereadora junto aos setores educacionais do Estado, manifesta-se pela concessão da licença, anexando para tal fim o competente Projeto de Resolução.

E' o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 03 de 1988.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

Estado do Ceará

Palácio do Governo

Gabinete do Governador

Câmara ... ue Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 186
Data 11 / março / 1988
MANOEL EUFRASIO R. NETO
MAT. 173

OFÍCIO GG-Nº 162 /88. Fortaleza, 11 de março de 1988.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para solicitar o especial empenho dessa Augusta Casa no sentido de conceder autorização à Vereadora NILDES ALENCAR LIMA para assumir, neste Governo, o Cargo Comissionado de Secretário de Estado da Educação.

Agradeço a atenção que vier a ser dispensada ao assunto e reitero protestos de consideração e apreço.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WELLINGTON SOARES
Presidente da Câmara Municipal
FORTALEZA (CE)

te/alb.